

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0460/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0460/2002 DE 08/08/02

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

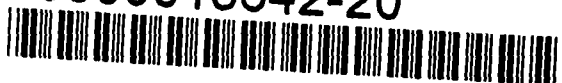
E M E N T A:

"INSTITUI O 'DIA DO DETETIVE PROFISSIONAL' NO AMBITO
DO MUNICIPIO DE SAO PAULO."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:37:13

00000018642-20



ARQUIVADO EM

25, 09, 2002

Maria Isabel Lopes Cordeiro
Chefe de Seção Técnica - Substituto



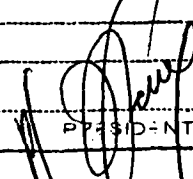
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
nº 46 de 01
Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador SALIM CURIATI

Viaduto Jacaré n° 100 - 11° andar - Sala 1106 - CEP 01319-900 - Tel.: 3111-2997 - São Paulo

E-mail: curiatjr@cmsp.prodam.sp.gov.br

110 HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição, Justiça
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Orçamento
08 AGO 2002

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0460/2002

Institui o "Dia do Detetive Profissional" no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art 1º - Fica Instituído o "Dia do Detetive Profissional" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado no dia 13 de Junho de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município ou Estado.

Art 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
08 AGO 2002
17:15

PROJETO DE LEI Nº 107/2007

PROJETO DE LEI Nº 107/2007
PROJETO DE LEI Nº 107/2007
PROJETO DE LEI Nº 107/2007

PROJETO DE LEI Nº 107/2007

PROJETO DE LEI Nº 107/2007

PROJETO DE LEI Nº 107/2007

PROJETO DE LEI Nº 107/2007

PROJETO DE LEI Nº 107/2007

PROJETO DE LEI Nº 107/2007

PROJETO DE LEI Nº 107/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

041 20/02/07

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Gabinete do Vereador SALIM CURIATI

Viaduto Jacareí nº 100 - 11º andar - Sala 1106 - CEP 01319-900 - Tel.: 3111-2997 - São Paulo

E-mail: curiatijr@cmsp.prodiam.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A profissão de Detetive Profissional constitui especialidade de caráter profissional discreto, entretanto de natural relevo nas sociedades modernas, prestando inestimável colaboração as Instituições Policiais e Judiciárias, as pessoas Jurídicas e Físicas, merecendo aprimoramento e amparo da parte das repartições governamentais envolvidas, inclusive do Ministério da Justiça e do Trabalho.

Nossa proposição, instituindo o Dia do Detetive Profissional, é participação mínima, entretanto de alcance social meritório, escolhendo a data de 13 de junho como homenagem o dia do aniversário da Constituição e Instituição do Conselho Federal dos Detetives Profissionais - CFDP, constituindo e instituído com a Ordem dos Detetives Profissionais do Brasil - ORDPB, reconhecido de Utilidade Pública Federal nos termos do Art. 1º da Lei Federal 91/35 e do Decreto Lei Federal 50.517/61 e da Lei Municipal nº 2.051/98, entidade que pela sua natureza testemunham o esforço da classe em que representa e se projetar dentro da sociedade como legítimo e credenciado órgãos representativos e que precisam ser prestigiados pela sociedade a que prestam serviços que a tanto os credenciam.

Os detetives profissionais existem a mais de um século originário da Grécia, chegando ao Brasil no ano de 1946, trazido pelo senhor Bechara Jalk no Rio de Janeiro. Existem no Brasil aproximadamente há mais de 900.000 Detetives Profissionais em todos os Estados do País.

Em outros Estados do Brasil, como Belo Horizonte (MG), Lei nº 5.736 de 31 de Maio de 1990, Contagem (MG), Lei nº 2.836 de 24 de abril de 1996, e do Projeto de Lei nº 2.027, aprovado pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados-Brasília-DF, Campinas (SP), e Pernambuco (Recife), já comemoram o Dia do Detetive Profissional, nesta mesma data, através das Leis, nada mais justo que aqui em nosso Município ou Estado, seja comemorado, como outros profissionais Técnicos e Liberais.



Gabinete do Vereador SALIM CURIATI

Viaduto Jacaré nº 100 - 11º andar - Sala 1106 - CEP 01319-900 - Tel.: 3111-2997 - São Paulo

E-mail: curiatjr@cmsp.prodiam.sp.gov.br

Esta data foi escolhida em virtude de junho ser o mês da
"ÁGUIA".

A Águia é um símbolo que representa a sabedoria e o
genio dado a evolução, sendo a mais alta distinção da classe representa o olhar
do passado e o do futuro é um ser poderoso, que rege os destinos da Ordem,
justiça e disciplina Superior.

A palavra detetive de origem inglesa, detetive significa
detectar, investigar, pilhar, descobrir, desmascarar, aquele que investiga um
fato suas circunstâncias e a pessoa nela envolvida.

E portanto encontra-se em funcionamento a nossa
Representação Regional e Delegacia Regional neste Estado

Sala das Sessões, em

SALIM CURIATI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 01-460/02 de 20 01 26 08 02

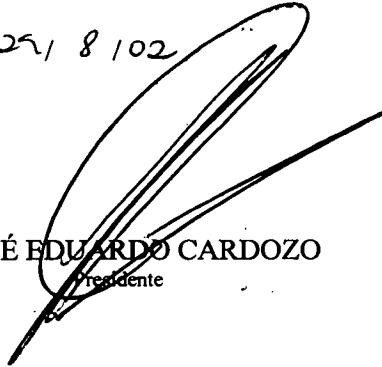
(a) Adeline

Adeline Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 26-08-02
Lei. 09.811/85

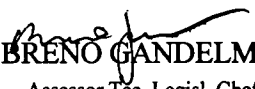

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador SALIM CURIATI:
Para se manifestar sobre a Lei 9.811/85.

29/8/02

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador SALIM CURIATI:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

50

29/8/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

EXCELENTÍSSIMO
SINDECO
V. S.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha 5 n°

Em 19 / 09 / 1922

(a)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do proc.

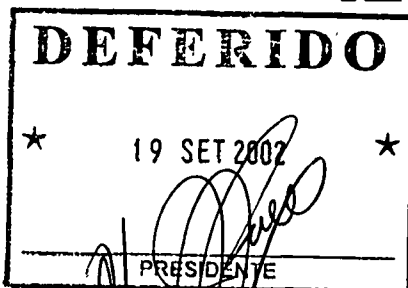
Nº 460 de 02

Adm. Câmara Ass. Parlamentar
RP. 100.406

REQUERIMENTO N.º

13 - RDS

13-2170/2002



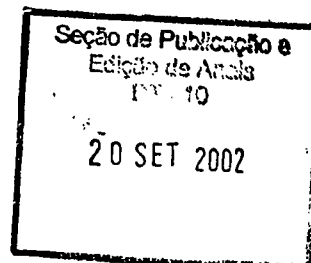
**REQUER A RETIRADA DO
PROJETO DE LEI Nº 460 DE
2002.**

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº 01- 460/2002, de minha autoria, que institui o "Dia do Detetive Profissional" no âmbito do Município de São Paulo, devido a informações esclarecendo a existência da Lei nº 9811/85.

Sala das sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

25/9/02

Bruno Gandelman

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 05 fls.

Arquivo em 25/09/2002

O Func.º Daniel

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258